

Resolução CIB/MT Ad referendum N° 017 de 18 de dezembro 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Planilha de Metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela", localizado no município de Rondonópolis situado na Região de Saúde Sul Matogrossense no estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

II - O §2º do art. 4º e o art. 8º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que prevê a possibilidade da iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

III - A Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

V - O Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VI - A Lei Complementar N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

VII - A Portaria N.º 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

VIII - A Portaria N.º 2.395, de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

IX - Portaria nº 096/2016/GBSE, que instituiu a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT

X - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense N.º 78 de 14 de dezembro de 2017, que propõe a aprovação da Planilha de Metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanela", localizado no município de

Rondonópolis situado na Região de Saúde Sul Matogrossense no estado do Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Aprovar a Planilha de Metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Rondonópolis "**Irmã Elza Giovanela**", localizado no município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso, a partir de 01 de abril de 2018, conforme anexo único desta Resolução.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 dezembro de 2017.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

1. METAS QUANTITATIVAS

1.1. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL AMBULATORIAL:

A Proponente deverá considerar uma produção mensal de **1.365** procedimentos clínicos em consulta médica e não médica especializada e **152** procedimentos cirúrgicos ambulatoriais eletivos, respeitando as especialidades. E quando da avaliação deverá ser considerada uma possível variação 10% (dez por cento) para maior ou para menor, conforme descrito nos quadros 01, 02 e 03.

Quadro 01	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos clínicos em consulta médica especializada, que deverá ser realizada no serviço de ambulatório a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
3	Procedimentos Clínicos/Consulta médica especializada	Meta
03.01.01	...Cardiologia:	200
03.01.01	... Cirurgia Geral	210
03.01.01	...Cirurgia Pediátrica	30
03.01.01	...Cirurgia Vascular	30
03.01.01	...Neurologia	100
03.01.01	...Oftalmologia	165
03.01.01	...Otorrinolaringologia	60
03.01.01	...Proctologia	30
03.01.01	...Ortopedia	450
03.01.01	...Urologia	60
	Total de consultas médicas mês	1.335
Obs.: Os retornos serão considerados novos procedimentos somente após 30 dias do atendimento.		

Quadro 02	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos clínicos em consulta não médica especializada, que deverá ser realizada no serviço de ambulatório a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
03.01.01	..Tratamento odontológico buco maxilo facial	Meta
	Total de consultas não médicas mês	30

Quadro 03	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais eletivos no serviço de ambulatório , que deverá ser realizado a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
04.05	Procedimentos Cirúrgico/Aparelho da visão	Meta
04.05.05	...Cirurgia de Pterígio, calásio e outros.	75
04.05.	...Cirurgia oftalmológica (foco emulsificação com implante de lente flexível.	42
04.08	...Cirurgia do sistema osteomuscular.	35
	Total de procedimentos cirúrgico mês	152

1.2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL NO SERVIÇO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA:

A Proponente deverá considerar uma produção mensal de **750** procedimentos clínicos, **27** procedimentos cirúrgicos e **1.650** procedimentos em hemoterapia. E quando da avaliação deverá ser considerada uma possível variação 10% (dez por cento) para maior ou para menor, conforme descrito no quadro 04, 05 e 06.

Quadro 04	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos clínicos no serviço de urgência/emergência , que deverá a ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
03.01	...Procedimentos Clínicos/Consultas	Meta
03.01.06	...Atendimento de urgência e emergência especializada.	800
Total de procedimentos mês		800

Quadro 05	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos cirúrgicos no serviço de urgência/emergência , que deverá ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
4	...Procedimentos Cirúrgicos	Meta
04.01	...Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa.	10
04.04	...Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço.	5
04.05	...Cirurgia do aparelho da visão.	10
04.08	...Cirurgia do sistema osteomuscular.	10
04.15	...Cirurgia em outras especialidade de media complexidade.	5
Total de procedimentos mês		40

Quadro 06	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos especiais em hemoterapia no serviço de urgência/emergência , que deverá ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
03.06	...Hemoterapia	Meta
03.06.01	...Procedimento para obtenção do sangue para assistência hemoterapia.	1.800
30602	Medicina transfusional	52
Total de procedimentos mês		1.852

1.3. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL NO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO (SADT):

I - Procedimento com finalidade diagnóstico ambulatorial eletivo - O SADT Ambulatório Eletivo (externo/interno) deverá oferecer **2.598** procedimentos/mês com finalidade diagnóstica. E quando da avaliação deverá ser considerada uma possível variação 10% (dez por cento) para maior ou para menor, conforme descrito no quadro 07.

Quadro 07	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos com finalidade diagnóstica (SADT) do serviço de ambulatório eletivo (interno e externo), que deverá ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
2	Procedimento com finalidade diagnóstica	Meta
	...Biopsia de próstata.	15
	...Biopsia de trato Urinário.	10
	...Outras pequenas cirurgias/biopsias.	10
02.01.01	..Total Coleta de material por meio de punção/biópsia	35
02.02	.. Total Diagnóstico em laboratório clínico	300
02.04	.. Total de exame radiológico em geral	900
02.05.02	...USG abdômen total.	160
02.05.02	...USG ocular	20

02.05.01	...Ecocardiografia	50
02.05	...Ultrassonografia demais sistemas.	150
02.05	.. Total Diagnóstico por ultrassonografia	380
02.06	...Tomografia sem sedação.	275
02.06	...Tomografia com sedação.	85
02.06	...Tomografia com contraste.	50
02.06	.. Total Diagnóstico por tomografia	410
02.09.01	...Esofagogastroduodenoscopia.	200
02.09.01	...Colonoscopia/ Retossigmoidoscopia.	80
02.09.04	...Broncoscopia.	6
02.09	.. Total Diagnóstico por endoscopia	286
02.11.06	... Biometria ultrassônica monocular.	70
02.11.06	... Tonometria.	100
02.11.06	... Retinografia	10
02.11.08	...Espirometria.	5
02.11	.. Total Métodos diagnósticos e especialidades	185
Total Geral dos SADT Ambulatorial		2.496

II - Procedimento com finalidade diagnóstica do serviço de urgência/emergência - O
 SADT de urgência/emergência deverá oferecer **4.402** procedimentos/mês com finalidade diagnóstica. E quando da avaliação deverá ser considerada uma possível variação de 10% (dez por cento) para maior ou para menor, conforme descrito no quadro 08.

Quadro 08	Estimativa da produção mensal das metas quantitativas dos procedimentos com finalidade diagnóstica do serviço de urgência/emergência , que deverá ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
2	Procedimento com finalidade diagnóstica	Meta
02.02	.. Total Diagnóstico em laboratório clínico	3.000
02.04	.. Total Diagnóstico por radiologia	1.100
02.05	..Diagnóstico por ultrassonografia	80
02.06	. Total.Diagnóstico por tomografia	160
02.07	... Ressonância Magnética SEM sedação.	45
02.07	... Ressonância Magnética SEM sedação COM contraste.	16
02.07	... Ressonância Magnética COM sedação.	8
02.07	... Ressonância Magnética COM sedação COM contraste.	8
02.07	.. Total Diagnóstico por ressonância magnética	77
02.09.01	...Esofagogastroduodenoscopia.	2
02.09.01	...Colonoscopia.	2
02.09.04	...Broncoscopia.	2
02.09	.. Total Diagnóstico por endoscopia	6
02.11	... Outros	50
02.11	.. Total Métodos diagnósticos em especialidades	60
02.12	... Arteriografias	25
2	... Outros	100
Total Geral dos SADT urgência/emergência		4.685

1.4. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL SAÍDA HOSPITALAR:

A Proponente deverá realizar **224** saídas em procedimentos cirúrgicos, conforme quadro

I - Saída hospitalar – cuja porta de entrada teve origem no serviço de urgência/emergência e ambulatorial: Deverá realizar por mês **456 saídas hospitalares/mês** nas especialidades detalhadas no quadro 09, quanto da avaliação deverá ser considerado uma variação de 10% (dez por cento) para maior ou para menor.

Quadro 09	Estimativa das metas quantitativas das saídas hospitalares cuja porta de entrada se originou do serviço de urgência/emergência e ambulatório, devendo ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
G/Sub	Saídas Hospitalares por procedimento	Meta
03.03	...Tratamentos clínicos em especialidades.	112
03.08	...Tratamento clínico decorrente de envenenamentos/causas externas.	25
03.03	...Tratamentos clínicos em especialidades Clínica pediátrica.	10
3	Total de Procedimentos Clínicos	147
04.04	...Cirurgia das vias aéreas superior, da face, da cabeça e do pescoço.	5
04.05	...Cirurgia Oftalmológica.	2
04.03	...Cirurgia Neurológica.	8
04.06.02	...Cirurgia vascular.	8
4	...Cirurgia Geral.	70
04.09	...Demais cirurgias do aparelho geniturinário (urológica).	10
04.15	...Cirurgias outras especialidades.	3
4	Total de Procedimentos Cirúrgicos – Clínica Cirúrgica	118
04.08	...Cirurgia do sistema osteomuscular.	156
04.14	...Buco maxilo facial.	12
4	Total de Procedimentos Cirúrgicos – Clínica Ortopédica	168
4	...Cirurgia pediátrica geral.	10
04.08	...Cirurgia pediátrica ortopédica.	13
4	Total de Procedimentos Clínica Cirúrgica em Pediatria	23
TOTAL GERAL		456

II - Saída hospitalar: Na modalidade **Clínica Cirúrgica eletiva/Hospital Dia**, devendo realizar **230 procedimentos cirúrgicos**, conforme especificados no quadro 10.

Quadro 10	Estimativa das metas quantitativas do Hospital Dia, devendo o procedimento ser realizado a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
04.03	...Cirurgia Neurológica.	10
04.04	...Cirurgia das vias aéreas superiores	22
	...Cirurgia Buco maxilo	4
	... Cirurgia Cabeça e Pescoço	2

04.05	...Cirurgia oftalmológica (12
04.06.02	...Cirurgia vascular.	14
4	...Cirurgia geral.	40
04.09	...Demais cirurgias do aparelho geniturinário (urológica).	20
04.07	...Cirurgia do aparelho digestivo (proctologia).	12
04.15	...Cirurgias outras especialidades.	20
04.08	...Cirurgia do sistema osteomuscular.	60
4	...Cirurgia pediátrica geral.	14
4	Total de Procedimentos Cirúrgicos – Clínica Cirúrgica	230

IV - Saída hospitalar ALTA COMPLEXIDADE – Cuja porta de entrada teve origem no serviço de urgência/emergência, ambulatorial do Hospital e eletivas oriundas da regulação: Deverá realizar por mês 12 saídas hospitalares/mês nas especialidades detalhadas no quadro 12, quanto da avaliação deverá ser considerado uma variação de 10% (dez por cento) para maior ou para menor.

Quadro 12	Estimativa das metas quantitativas das saídas hospitalares cuja porta de entrada se originou do serviço de urgência/emergência, ambulatório do Hospital e eletivas oriundas da regulação , devendo ser realizada a partir do segundo mês de contrato de gestão.	
G/Sub	Saídas Hospitalares por procedimento	Meta
040-301 040-302 040-304	...Cirurgia sistema nervoso central e periférico.	16
040- 802 040-804 040-805	...Cirurgia do sistema osteomuscular.	16
4	Total de Procedimentos Cirúrgicos de Alta complexidade	32

ATENDIMENTO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA:

A Proponente deverá ofertar o tratamento em Unidade de Terapia Intensiva, na quantidade abaixo especificada, devendo manter uma taxa de ocupação de 90% (noventa por cento):

Quadro 13	Estimativa de diárias na Unidade de Terapia Intensiva adulta, devendo ser disponibilizada a partir do segundo mês do contrato de gestão.	
G/Sub	Procedimentos	
8	Ações complementares da atenção à saúde	Meta
08.02.02	...Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.	600
	Total de diárias	600